

第 226/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第十條第一至第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、唐志堅以兼任方式續任為科學技術發展基金行政委員會主席。

二、本批示自二零一零年九月一日起生效。

二零一零年七月三十日

行政長官 崔世安

第 227/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第十條第一至第三款、第五款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，作出本批示。

一、鄭冠偉及陳允熙以臨時定期委任方式續任為科學技術發展基金行政委員會委員。

二、本批示自二零一零年九月一日起生效。

二零一零年七月三十日

行政長官 崔世安

第 228/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為科學技術發展基金信託委員會成員：

- (一) 劉仕堯
- (二) 吳榮格
- (三) 廖澤雲
- (四) 楊俊文
- (五) Manuel Santos

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e 5 do artigo 10.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Tong Chi Kin como presidente do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, a tempo parcial.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

30 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e 5 do artigo 10.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, conjugados com o artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações, em comissão eventual de serviço, de Cheang Kun Wai e de Chan Wan Hei, como membros do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

30 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia:

- 1) Lau Si Io;
- 2) Vitor Ng;
- 3) Liu Chak Wan;
- 4) Eric Yeung Tsun Man;
- 5) Manuel Santos.